

**PARECER CONTROLE INTERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou os autos do Proc. Administrativo nº. 14.855/2024, referente à Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133\21, originário da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ANANINDEUA – SML, que entri si fazem de um lado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças\SEPOF, e de outro lado a empresa Governança Brasil S\A Tecnologia e Gestão em Serviços contrato inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.165.960\0001-01, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS E ADEQUADAS Á REALIDADE DO MUNICÍPIO, ALÉM DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor global do CONTRATO Nº. 001/2024 – SEPOF: R\$ 362.195,52 (trezentos e sessenta e dois mil, cento noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que se deu em 20\06\2024.

Consta nos autos:

Documento de formalização de demanda -DFD (fl. 01 a 04); ETP (fl. 005 a 11); Autorização de Despesa (fl.12); Proposta Comercial, Habilitação Jurídica (fl.14 a 16); Solicitação de dotação orçamentária (fl.17 a 19); Parecer jurídico (fl.20 a 22); Justificativa da escolha do fornecedor (fl. 23); minuta do contrato (fl.24 a 41) a Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira ;(fl42 a 122) Termo de referência (fl. 124 a 134); Parecer Jurídico\SEPOF; Ofício nº. 503/2024 – PROGE/GPG ; Ofício nº435\2024-SML\PMA, assinado pela Secretária Municipal de Licitação Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério e Parecer do Controle Interno.

(X) Revestido de das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Desta forma, ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e deliberação da autoridade competente, quanto ao prosseguimento dos ritos administrativos, afim de serem adotadas as demais providências legais em referência a publicidade na imprensa oficial e inserção no Mural de Licitações do TCM/PA.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 04 de julho de 2024.